

DE DELIBERAÇÃO CEE Nº 05/83

Aprova o Plano de Trabalho Anual Programa de Educação Especial-referente ao exercício de 1983.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º, da Lei Estadual nº 10 403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer nº 690/83 da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de 03/05/1983,

D E L I B E R A:

Artigo 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual -Programa de Educação Especial-para 1983 a ser desenvolvido através de Convênio a ser celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de São Paulo, com recursos provenientes do Sala rio-Educação /Quota Federal e Tesouro Federal, no total de Cr\$ 13.700.000, 00 (treze milhões e setecentos mil cruzeiros).

Artigo 2º Fica fazendo parte desta Deliberação o Parecer CEE nº 690/83 bem como os documentos de fls. 15 a 56 do Processo CEE nº 2701/82, que contem a especificação dos projetos que constam do Plano.

Artigo 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de maio de 1983.

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL

Vice-Presidente no exercício da Presidência